



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 803/2019

ALTERA O DECRETO 339-2018 QUE ALTEROU A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO-JARI

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA,
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...**

Considerando o Decreto nº 339 de 18 de Setembro de 2018.

Considerando o Processo Administrativo nº 3.406 de 16 de Maio de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Altera o Art. 1º do Decreto nº 339 de 18 de Setembro de 2018, Substituindo o Servidor Hercules do Nascimento Capelli, pela Servidora RAYANE GOBBI DE OLIVEIRA CRATZ.

Art. 2º - Altera o Art. 2º do Decreto nº 339 de Setembro de 2018, Substituindo o Servidor Hercules do Nascimento Capelli, pela Servidora RAYANE GOBBI DE OLIVEIRA CRATZ, na presidência da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

Art. 3º - Nomeia a Servidora THAINARA DOS SANTOS FONTES, suplente de Representante do Órgão que impôs a penalidade, na Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de Maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 23 de maio de 2019.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL**